



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 2.662/15
DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92,
93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor Rafael Valença da
Costa, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de
Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do
Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria
saúde, no período de 07/10/2015 a 21/10/2015, conforme laudo fornecido
pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob o nº 6.298.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
produzindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2015, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
em exercício